PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03709/88

Autor: URUBATAN MAIA
Data: 22/07/1988
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CULTURAL HÉLIO GALVÃO, com sede e foro nesta Capital

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CULTURAL HÉLIO GALVÃO, instituição jurídica sem finalidade lucrativa, sediada a Av. Campos Sales, 930, Tirol, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de julho de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 23/07/88.